



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 1 de 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 910, de 4 de setembro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 414.053,83 (quatrocentos e quatorze mil cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.000,00
02330 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	312.091,46
09380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	312.091,46

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.541.0034.2-123 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	962,37
11210 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	962,37

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
12350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 414.053,83

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.000,00
02270 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	312.091,46
09390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	312.091,46

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.541.0034.2-123 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	962,37
11190 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	962,37

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	100.000,00
12120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 414.053,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 2 de 54

PORTARIA Nº 539, de 4 de setembro de 2023

Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação e ao julgamento das propostas referentes ao Edital de Licitação na Modalidade Especial nº 01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o § 3º do artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 182, de 1º de junho de 2021,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 81/2023, de 31 de agosto de 2023, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para proceder à avaliação e ao julgamento das propostas referentes ao Edital de Licitação na Modalidade Especial nº 01/2023, nos termos da Lei Complementar Federal nº 182/2021, composta pelos seguintes membros:

I - Rosângela Beilke, Diretora do Departamento Administrativo, representante da Secretaria de Recursos Humanos do Município, integrante do órgão para o qual o serviço será contratado;

II - Elder Elisandro Schemberger, professor na área de Engenharia de Computação e Diretor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Toledo;

III - Cristian Diego Carpenedo, Analista em Administração e Planejamento I, representante da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município;

IV - Jader Hericks Anschau, Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Toledo; e

V - Alan Alex Debus, representante do SEBRAE/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 540, de 4 de setembro de 2023

Exclui gratificação atribuída a servidores públicos municipais na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1805/2023-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **5 de setembro de 2023**, a gratificação de Símbolo *FG 04 - Agente Especializado em Abordagem Social*, concedida aos seguintes servidores, na Secretaria de Assistência Social do Município:

I - Logans Alexandre Salomon; e

II - Franciele Luci Barreiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de setembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 3 de 54

PORTARIA SRH N.º 4758, de 23 de agosto de 2023

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 94/2023, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, para a participação no evento III Seminário da UNDIME PR 2023 - Alfabetização e Letramento: processos de ensino e aprendizagem, que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2023, presencialmente, na Universidade Estadual de Londrina - UEL, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR - 445, KM 380 - Campus Universitário, Londrina - PR. O objetivo desse evento é participação na exposição em estandes, debates e abordagem dos pontos importantes da temática central do evento, fazendo com que aconteça troca de experiências, oportunizando o conhecimento e interação em outras práticas pedagógicas, voltadas para Educação Municipal. Saída prevista de Toledo no dia 11/09/2023, às 13h30min e retorno previsto em Toledo no dia 13/09/2023, às 23h59min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA(S)	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ALEXANDRA BOGONI	PROFESSOR I - EQUIPARADO	865.453.969-00	483302	2	700,00
2 HERLEY MARIA DA SILVA VALDEMAR	PROFESSOR I – EQUIPARADO/PROFESSOR II T20	706.716.059-68	656881/656882	2	700,00
3 ROSANGELA KRUG BELEGANTE	PROFESSOR II T40	059.284.079-47	794191	2	700,00
4 TIARA FERNANDA MELIM DA SILVA	PROFESSOR II T20	077.928.529-89	912871/912872	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 4 de 54

PORTARIA SRH N.º 4831, de 28 de agosto de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **ALCIONE CORREIA DE LIMA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 320/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ALCIONE CORREIA DE LIMA**, ENFERMEIRO T8 – ESF I, CPF nº 059.598.099-66, MATRICULA 999131, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Curitiba/PR, para participar do III Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente, que será realizado nos dias 5 e 6 de setembro de 2023, em Curitiba/PR, considerando que a servidora é referência técnica do PlanificaSUS e o evento supracitado faz parte das ações junto ao PlanificaSUS. Saída de Toledo prevista para o dia 4/09/2023, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 7/09/2023, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 5 de 54

PORTARIA SRH N.º 4832, de 28 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 041/2023, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, nos Jogos Abertos Master do Paraná/JAP'S/Fase Estadual que acontecerá no período de 6 a 10 de setembro de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRICULA	PERÍODO E DESTINO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR	TEC DESPORTIVO I - JUDO (designado Diretor de Rendimentos e Esportes Comunitários)	DIRIGENTE DA DELEGAÇÃO	007.727.509-80	738601	Saída 6/09/2023, às 7h Retorno 10/09/2023, às 22h	4	1.800,00
2 BRUNA JANAINA ESTEVAO	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICA DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL MASTER FEMININO	066.117.779-38	936481	Saída 6/09/2023, às 12h Retorno 10/09/2023, às 20h	4	1.400,00
3 REINALDO RAHYN BENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	TÉCNICO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASTER FEMININO	030.869.649-28	809221/809222	Saída 6/09/2023, às 15h Retorno 10/09/2023, às 22h	4	1.400,00
4 AUGUSTO SEBERNO	COORDENADOR DO PROGRAMA BASQUETEBOL ALÉM	TÉCNICO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL MASTER	086.601.069-62	850761	Saída 6/09/2023, às 12h Retorno	4	1.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 6 de 54

	DAS QUADRAS	MASCULINO	10/09/2023, às 20h
--	-------------	-----------	--------------------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4834, de 29 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 440/2023-SSMU, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participação no 10º Simpósio Dataprom – Inteligência nas Cidades. O evento ocorrerá nos dias 31/08/2023 e 1º/09/2023, no Hotel Mabu Thermas Grand Resort – Av. das Cataratas, 3175 – Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 31/08/2023, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 1º/09/2023, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	055.998.689-07	719461	1	450,00
2 FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	051.471.249-00	818911	1	350,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 7 de 54

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4836, de 30 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 74/2023, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à Curitiba/PR, para participação no evento "Oficina de Nivelamento de Informações sobre Carteira de Trabalho, Seguro Desemprego e Abono Salarial", a ser realizado no Auditório da Fetraconspar, em Curitiba, nos dias 14 e 15/09/2023. Saída de Toledo prevista para o dia 13/09/2023, às 2h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 16/09/2023, às 5h50min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 MATEUS RODRIGUES PONTES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	069.119.039-98	872911	2	700,00
2 ODIR ANDRE LOURENZETTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	053.726.849-92	871861	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 8 de 54

PORTARIA SRH N.º 4837, de 30 de agosto de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 330/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no HC Curitiba – Hospital de Clínicas, em Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 24/08/2023, às 5h e retorno em Toledo no dia 25/08/2023, às 17h44min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOÃO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4838, de 30 de agosto de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 9 de 54

considerando o Pedido de Providências nº 329/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital do Trabalhador, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 23/08/2023, às 8h e retorno em Toledo no dia 24/08/2023, às 17h19min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4839, de 30 de agosto de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 328/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 23/08/2023, às 2h47min e retorno em Toledo no dia 24/08/2023, às 17h40min, nos seguintes termos e quantitativos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 10 de 54

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4840, de 30 de agosto de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 327/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 23/08/2023, às 2h47min e retorno em Toledo no dia 24/08/2023, às 17h40min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 11 de 54

PORTARIA SRH N.º 4841, de 30 de agosto de 2023

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 325/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2023, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no AHU Curitiba – Ambulatório Hospital Universitário, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 22/08/2023, às 8h e retorno em Toledo no dia 24/08/2023, às 20h47min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOHNY GOMES DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 12 de 54

TESTE SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2023, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2023:

ÁREA: PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRIELI PEREIRA DA SILVA	32º
RAFAELE RODRIGUES BECKER	33º
MARIA EDUARDA DE JESUS	34º
RAYSSA EDUARDA FERREIRA BARBOSA	35º
CRISTIANE DOBLINSKI	36º
LIANE DA SILVA	37º
SIDINEIA DURANTE DE SOUZA	38º
JOSIANE CARLA SILVA PERIRERA	39º
ADRIANA BONIFÁCIO DO NASCIMENTO	40º
MARISETE DE MATOS HENRIQUE	41º
CRISTIANA SEHN	42º

ÁREA: ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
INDIANARA ALVES DOS SANTOS ILES	4º

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMANUELLE CRISTINA VITÓRIA BRANDT FRUHAUF	1º

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	5º
MURILO MOTTA MOTTIN	6º
SIMONE KUHN	7º
GIOVANNA QUEVEDO	8º
FERNANDA APARECIDA SILVEIRA	9º
VERANICE KROHN	10º

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILA GIOVANNA DA SILVA	6º

ÁREA: JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NOAH GAB PEREZ DA SILVA	4º

ÁREA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS PARA INTERNET E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL E HIPERMÍDIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELOISA SCHMIDT HARTMANN	1º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 13 de 54

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 05 à 13 de setembro de 2023, munidos da seguinte documentação:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



TESTE SELETIVO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2022:

ÁREA: ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHENNYFER DAMIANE DE CAMPOS LACERDA	71º
ERICK EDUARDO SCHONS DE OLIVEIRA	72º
MARCUS PHILIPPE PERTUZZATI	73º
DAVI DOS SANTOS GONÇALVES LEANDRO	74º
GABRIEL CORDEIRO DE SOUZA	75º
JOÃO VICTOR RIENDAS DE LIMA	76º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 05 à 13 de setembro de 2023, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

**CLASSIFICADOS PARA O 2º FESTIVAL FARROUPILHA DE
TOLEDO – FESFAT**

ERRATA 01/2023

A Comissão Organizadora do 2º FESFAT – Festival Farroupilha de Toledo, torna público a relação dos artistas classificados para as apresentações que ocorrerão entre os dias 19 a 21 de setembro de 2023 no Centro de Eventos Ismael Sperafico, conforme suas respectivas categorias:

Onde se lê:

INTERPRETAÇÃO JUVENIL

	CANDIDATO (A)	MÚSICA
1.	Gabriela Viapiana Wagner	A Buscar Guarida
2.	Hanny Kethellyn	A Dor Do Meu Silêncio
3.	Luis Henrique Oppermann	Florêncio Guerra
4.	Lauily Lima	Quando Me Calo
5.	Kelly Schiessl	Clave de Lua
6.	Pedro Otávio	Milonga Abaixo de Mau Tempo
7.	Flavia Soares	A Porteira do Tempo

Leia-se:

	CANDIDATO (A)	MÚSICA
1.	Gabriela Viapiana Wagner	A Buscar Guarida
2.	Hanny Kethellyn	A Dor Do Meu Silêncio
3.	Luis Henrique Oppermann	Florêncio Guerra
4.	Lauily Lima	Quando Me Calo
5.	Kelly Schiessl	Clave de Lua
6.	Pedro Otávio	Milonga Abaixo de Mau Tempo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 16 de 54



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

7.	Flavia Soares	A Porteira do Tempo
8.	Eduarda Cristina Padilha	Milongueando a Solidão

A Comissão destaca que os candidatos/as das demais categorias, permanecem os mesmos outrora divulgados.

Sem mais a destacar.

Atenciosamente

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO 2º FESTIVAL FARROUPILHA DE
TOLEDO - FESFAT**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 17 de 54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 - ESF I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
2	EDINEUZA DE LIMA MIRANDA DE SOUZA	Desistente		Desistente	

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023					
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA
6	GRACIELLA HERMES	01/08/2023	04/04/2024	Ativa	Licença maternidade de servidora
7	ROSIMAR DOS SANTOS	Desistente		Desistente	
8	SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON	Desistente		Desistente	
9	JANETE APARECIDA DUARTE	Desistente		Desistente	

Toledo/PR, 05/09/2023. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 18 de 54

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, referente a **decisão que não a qualificou como Organização Social em Saúde** neste município, no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as proponentes participantes deste chamamento público comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Compras, Licitações e Contratos e no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br no Portal da Transparência no ícone Licitações / Chamamento público.

Toledo, 04 de setembro de 2023.

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI – Secretária da saúde do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais hospitalares. **DATA DE ABERTURA:** 21 de SETEMBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 85.197,45 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte de mudança da sede do Almoxarifado Social para o novo endereço localizado Rua Alcécio Pedro Teodoro de Souza, esquina com Rua Francisco Finkler - Jardim São Francisco. **DATA DE ABERTURA:** 21 de SETEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023

OBJETO: Aquisição de formas para docinhos, caixa de papelão, embalagem plástica redonda para bolos e ingredientes para fabricação de bolos, salgados e doces, para compor 150 kits de coquetel para ser entregue no Casamento Coletivo. **DATA DE ABERTURA:** 22 de SETEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.173,50 (sete mil reais, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

OBJETO: Processo licitatório para contratação de serviços musicais e sonorização de evento e contratação de empresa especializada em serviços de decoração para a realização do Programa "Casamento Coletivo no Civil" realizado pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 21 de SETEMBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.259,99 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de peças, materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo em 2023. **DATA DE ABERTURA:** 21 de SETEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.002.297,07 (dois milhões, dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 19 de 54

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

PROPONENTE: MIORANDO EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Carlos Barbosa, nº 164, Jardim Gisele, CIDADE: Toledo, ESTADO: PR

OBJETO: Contratação da empresa MIORANDO EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 03969016/0001-03, Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, Toledo - PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de palco e camarim para realização do Show de Althair & Alexandre, na data de 10 de setembro de 2023, no Clube Caça e Pesca de Toledo, situado na Estrada da Usina - KM 05, na Zona Rural de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 08 de setembro a dia 11 setembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 60 (dias) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 941/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MIORANDO EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa MIORANDO EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 03969016/0001-03, Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, Toledo - PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de palco e camarim para realização do Show de Althair & Alexandre, na data de 10 de setembro de 2023, no Clube Caça e Pesca de Toledo, situado na Estrada da Usina - KM 05, na Zona Rural de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Contrato firmado em 04 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

CONTRATADO: JAIRO BORGES CARDOSO - ME

ENDEREÇO: Rua Misael Berganton, nº 111, CEP: 13190-000, CIDADE: Monte Mor, ESTADO: São Paulo

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica JAIRO BORGES CARDOSO - ME, CNPJ: 17.126.820/0001-27, situada na Rua Misael Berganton, 111 - Residencial São Clemente, Monte Mor/SP - CEP: 13190-000, representante exclusivo da dupla sertaneja Althair e Alexandre para apresentação a ser realizada em 10 de Setembro de 2023 na 50ª Festa Nacional do Porco no Rolete conforme Lei Nº 2640 de 2023 em que autoriza-se o Município de Toledo a conceder, no exercício de 2023, incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da 50ª edição da Festa Nacional do Porco no Rolete. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a efetiva entrega e emissão da nota fiscal/recibo. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços se dará no dia 10 de setembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 0918/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JAIRO BORGES CARDOSO - ME

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica JAIRO BORGES CARDOSO - ME, CNPJ: 17.126.820/0001-27, situada na Rua Misael Berganton, 111 - Residencial São Clemente, Monte Mor/SP - CEP: 13190-000, representante exclusivo da dupla sertaneja Althair e Alexandre para apresentação a ser realizada em 10 de Setembro de 2023 na 50ª Festa Nacional do Porco no Rolete conforme Lei Nº 2640 de 2023 em que autoriza-se o Município de Toledo a conceder, no exercício de 2023, incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da 50ª edição da Festa Nacional do Porco no Rolete. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Contrato firmado em 02 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 0793/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - FUNDEP

OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - FUNDEP, inscrita sob o CNPJ 72.453.459/0001-51, Rua Universitária, 2069, Bairro Universitário, Cascavel/PR, vistas à elaboração do Plano de Barragem do lago municipal de Toledo e implantação de sistema de monitoramento da parte alta da microbacia da Sanga Panambi. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Contrato firmado em 04 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 047/2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 0820/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.643.102/0001-30, Av. Dr. João Pessoa, 611 F - Jardim Itália, Quatiguá - PR, 86450-000, por meio de processo de Dispensa de Licitação para o fornecimento de cadeiras para escritório. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais). Contrato firmado em 04 de setembro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 20 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE COORDENADORES



EduGestor

TOLEDO/PR
2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 21 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GESTÃO MUNICIPAL 2021-2024

PREFEITO

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

VICE-PREFEITO

Ademar Lineu Dorfschmidt

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Marli Gonçalves Costa

DIRETORA DEPARTAMENTO DE ENSINO

Dirce Maria Steffens Kulzer

DIRETORA DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Rosemeri Maria Hentz Soares

DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Vinicius Augusto Ayres dos Santos

DIRETORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Luci Graciela Kuhn

COORDENADORA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Silvia Felizardo Schutz

COORDENADOR DE HISTÓRIA

Leandro de Araújo Crestani



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 22 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
OBJETIVOS	6
PÚBLICO-ALVO:	7
CARGA HORÁRIA	7
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	7
ESTRUTURA DA FORMAÇÃO	10
EMENTA DOS MÓDULOS	11
CRONOGRAMA DOS MÓDULOS	14
REFERÊNCIAS	16



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Programa de Formação EduGestor faz parte das ações propostas pela Secretaria Municipal da Educação de Toledo e surgiu da necessidade de construir processos de gestão escolar compatíveis com a proposta e a concepção da qualidade social da educação, baseada nos princípios da moderna administração pública e de modelos avançados de gerenciamento de instituições públicas de ensino, buscando assim, qualificar os gestores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Educação Básica Pública. A formação dos gestores será promovida entre a SMED, Departamento Jurídico, Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Toledo.

O presente documento trata de uma proposta de realização de curso de Formação Continuada em Gestão Escolar para coordenadores pedagógicos, no âmbito do Município de Toledo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. Trata-se de Formação Continuada voltada a formação de coordenadores pedagógicos da Educação Básica da primeira etapa do Ensino Fundamental. Tal curso insere-se num conjunto de políticas que vêm sendo implementadas pelo setor público municipal, e que expressam o esforço de governo em garantir o direito da população brasileira à educação escolar com qualidade social. Nas últimas décadas, mudanças importantes ocorreram no campo educacional, sobretudo em relação aos marcos legais, à sistemática de financiamento, ao processo de gestão dos sistemas de ensino e à ampliação do acesso à escola.

Nesse contexto, verifica-se que o direito à educação escolar se constitui como fundamental ao exercício da cidadania, estando reconhecido em diversos documentos de caráter nacional. Esse direito, está claramente definido, por exemplo, no artigo 6º combinado com o artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 4º e 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Nessa direção, pode-se afirmar que embora o direito à educação esteja assegurado em âmbito nacional, em nosso país ainda não se alcançou o patamar desejado para a educação básica, sobretudo no que se refere ao acesso e à qualidade, considerando os diferentes indicadores, dentre eles o Índice de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e os demais indicadores educacionais evidenciam que a melhoria da qualidade da educação depende, de maneira integrada, tanto de fatores internos quanto de fatores externos que impactam do processo ensino-aprendizagem. Portanto, faz-se necessário a implementação e articulação de um conjunto de políticas públicas sociais e educativas que viabilizem melhores condições sociais e culturais e de exercício pleno da cidadania, o que inclui o direito a uma educação de qualidade.

A partir dessa compreensão, o Município de Toledo, por meio da Secretaria da Educação busca desenvolver, projetos e ações de apoio à Gestão da Educação Básica com o propósito de fortalecer a escola pública, entre os quais, está o Programa de Formação Continuada de Gestores da Educação Básica Pública. Esse Programa surgiu da necessidade de se construir um processo de formação de gestores escolares, que contemple a concepção do caráter público da educação e da busca de sua qualidade social, baseada nos princípios da Gestão Democrática, olhando a escola na perspectiva da inclusão social e da emancipação humana.

Em suma, todos os entendimentos são voltados ao contexto da democratização que pode ser compreendida, a partir do viés da gestão escolar em duas vertentes. Quando há o contexto de democratização, surgem dois aspectos estruturantes, conforme a figura a seguir:

Figura 1 – Modelos institucionais interno e externo da gestão escolar.





GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Programa de Formação Continuada em Gestão Escolar ora proposto, integra um conjunto de ações formativas presenciais, que pretende democratizar ainda mais o acesso a novos espaços e ações formativas com vistas ao fortalecimento da escola pública como direito social básico, uma vez que possibilita, dentre outras: maior flexibilidade na organização e desenvolvimento dos estudos; fortalecimento da autonomia intelectual no processo formativo; acesso às novas tecnologias da informação e de formação de recursos humanos para atuarem na gestão das Escolas Municipais.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

- Formar Gestores Educacionais das Escolas Públicas da Educação Básica nos princípios da Gestão Democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Incentivar a reflexão sobre a Gestão Democrática e o desenvolvimento de práticas colegiadas de gestão no ambiente escolar que favoreçam a formação cidadã do estudante;
- Propiciar oportunidades de lidar com ferramentas tecnológicas que favorecem o trabalho coletivo e a transparência da gestão da escola;
- Compreender os processos educativos e a organização escolar, o planejamento escolar, a aprendizagem em sala de aula, e as práticas avaliativas educacionais;
- Propiciar oportunidades aos cursistas para o exercício de práticas inovadoras nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação da gestão escolar;
- Compreender o movimento de construção da Gestão Democrática nas escolas públicas;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 26 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Possibilitar aos cursistas oportunidades para ampliação de capacidades para: analisar e resolver problemas, elaborar e desenvolver projetos e atividades na área de gestão com o suporte das novas tecnologias de informação e comunicação;
- Desenvolver uma compreensão pedagógica de gestão escolar, situada nos contextos micro e macro da escola, superando as concepções fragmentadas do processo educacional e contemplando as dimensões da construção e formação como objeto do trabalho pedagógico.

PÚBLICO-ALVO:

- Coordenadores(as) em exercício, e professores das Escolas Municipais de Toledo/PR.

CARGA HORÁRIA

40 horas

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Libâneo (2007) a Gestão Escolar é um “sistema que une pessoas, considerando o caráter intencional de suas ações e as interações sociais que estabelece entre si e com o contexto sócio-político, nas formas democráticas de tomada de decisões” (LIBÂNEO, 2007, p. 324). Tomando por base essas questões, percebemos que há necessidade de uma discussão acerca do que se concebia sobre estar à frente dos processos gerenciais das instituições escolares.

A compreensão do termo gestão se conecta aos ideais associados a um contexto plural, de ações interconectadas, de amplo alcance para todos que fazem parte do cenário educacional, como por exemplo, são as que preveem o desenvolvimento da cidadania, da democracia, dos valores humanos, e atividades que consideram o sentido mais amplo da palavra política e o gerenciamento social. Neste sentido, a palavra gestão



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

em sua lógica “é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida das pessoas nas decisões sobre a orientação, a organização e o planejamento do trabalho” (LUCKESI, 2007, p. 36).

Os principais dispositivos jurídicos que regulam e norteiam a gestão educacional em nosso país, estão na Constituição Federal de 1988 determina em seu artigo 206. Ou seja, a Constituição Federal de 1988 estabelece que, em todo o nosso país, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade;
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal (CF, 1988).

Corroborando com o referido instituto legal, outro dispositivo jurídico que apresenta a gestão pautada nos ideais de liberdade, solidariedade e igualdade é a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996). Essa normativa apresenta, em seus artigos 14 e 15, respectivamente que:

Art. 14- Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público (LDB, 1996).

Além desses, outro elemento que estrutura a concepção de Gestão Democrática se estabelece no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024). Para isso, precisamos rever o que a CF de 1988 define sobre PNE, em seu artigo 214:



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas (CF, 1988).

O primeiro PNE foi aprovado e vigorou entre os anos de 2001 a 2011, com a promulgação da Lei 10.172/2001. Em seguida, também com vigência decenal até o ano de 2024, o atual PNE apresenta 20 metas e diversas estratégias para o alcance da qualidade educacional em nosso país. Em sua meta 19, o PNE destaca e prevê 8 estratégias para a Gestão Democrática, as quais objetivam:

assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União (PNE, 2014-2024).

Cabe aos estados e aos municípios uma articulação com a União para prever meios de implementação dessa qualidade na Gestão Democrática.

A mudança paradigmática da gestão, que perpassou a administração escolar e assume contornos mais democráticos e participativos, envolve os conceitos de descentralização e autonomia num conjunto de práticas que se voltam a esses pressupostos educacionais mais amplos, como a formação cidadã e ética nos espaços formais de educação.

A descentralização se volta a um caráter de tomada de decisões ligadas ao que Gadotti (2014) apresenta como um duplo pilar da democracia: "a democracia representativa e a democracia participativa (direta)". O autor observa que a participação social e popular são princípios dos ideais democráticos na medida em que:

A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas "pedagogias participativas", sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem (GADOTTI, 2014).

A perspectiva de fortalecimento da liderança do gestor, prevendo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, se apresenta como meios adequados para a finalidade do ato de educar, de construção e de reconstrução social e da superação do estagnado e limitado modelo de administração escolar, implantado em outros momentos históricos. Ainda segundo Gadotti (2014), devemos conceber a diferença entre Participação Social e Participação Popular.

Diante disso, há que se levar em conta a necessidade da mudança em relação à gestão da instituição de ensino. A Formação Continuada em Gestão Escolar ora proposta busca ampliar a reflexão de conceitos e práticas fundamentais para a Gestão Escolar Democrática, o que inclui o enfrentamento dos desafios presentes na gestão do cotidiano das escolas públicas.

Sendo assim, esta Formação, na perspectiva da Gestão Democrática da Educação, orienta-se, pois, pela afirmação do direito à educação escolar básica com qualidade social. Assim, os componentes curriculares e a abordagem teórico-metodológica deverão considerar os fatores externos e internos associados à produção e gestão da escola.

ESTRUTURA DA FORMAÇÃO

O EduGestor Coordenação é dirigido aos professores-gestores das Escolas Públicas de Educação Básica e a sua proposta pedagógica, assentada na relação teoria-prática, expressa uma concepção de formação humana e de gestão educacional dentro dos marcos da democracia e da cidadania. Busca favorecer melhorias e incentivar inovações na prática cotidiana da gestão escolar que concorram para a elevação qualitativa do padrão de escolaridade da educação básica. Para isso fez-se necessário organizar um cronograma de disciplinas que estabelecem um currículo de formação de acordo com a proposta da Gestão Democrática.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Tendo os seguintes módulos:

MÓDULO I- Gestão, Planejamento e Avaliação Educacional e Documentação Pedagógica.

MÓDULO II- Programas Conhecendo Toledo, Conhecendo Oeste e MPT na Escola.

MÓDULOS III, IV e V- Novas Tecnologias Aplicadas à Educação- Programa Aluno Conectado: Computação, Robótica educacional e Tablets.

MÓDULO VI- Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos.

MÓDULO VII- Legislação e Políticas Educacionais.

MÓDULO VIII- Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva.

MÓDULO IX- Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola.

MÓDULO X- Programa Toda Criança na Escola.

MÓDULO XI- Avaliação EduGestor Coordenação.

MÓDULO XII- Elaboração e envio do Projeto de gestão.

EMENTA DOS MÓDULOS

MÓDULO I – Gestão, Planejamento, Avaliação Educacional e Documentação Pedagógica

Princípios de organização e cotidiano escolar. Contexto político e social do processo ensino-aprendizagem. Ações educativas que integram o cotidiano escolar. Processos educativos e organização escolar, planejamento escolar, aprendizagem em sala de aula, práticas avaliativas educacionais. Estudo da avaliação, planejamento conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC. Análise de propostas alternativas de avaliação da aprendizagem. Recuperação paralela de estudos. Elaboração de técnicas e instrumentos, estudo de metodologias e didática a serem utilizadas no Ensino. Analisar e interpretar informações registradas, possibilitando uma reflexão crítica sobre as



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

práticas educativas. A documentação pedagógica como ferramenta essencial para o planejamento e a implementação de ações pedagógicas mais efetivas e significativas.

Carga Horária 3h/a.

MÓDULO II – Programas Conhecendo Toledo, Conhecendo Oeste e MPT na Escola

Histórico, objetivos e roteiros dos Programas Conhecendo Toledo e Conhecendo o Oeste. Programa MPT na escola. Proposta Pedagógica com Temas Contemporâneos Transversais.

Carga Horária 3h/a.

MÓDULOS III, IV e V – Novas Tecnologias Aplicadas à Educação- Programa Aluno Conectado: Computação, Robótica educacional e Tablets.

O ensino e as novas tecnologias. Educação, tecnologias e formação de professores. Projetos e programas governamentais de informática educativa no Brasil. As contribuições das tecnologias na educação para o ensino e aprendizagens. Aplicações pedagógicas no uso de recursos tecnológicos: computação, robótica e utilização do tablet, televisão e notebook.

Carga Horária 9h/a.

MÓDULO VI - Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos

Ética no trabalho e nas relações; Cultura Organizacional; Teorias da motivação; Liderança; Gestão de Mudanças; Programa de comunicação nas instituições; administração de conflitos interpessoais.

Carga horária 3h/a.

MÓDULO VII - Legislação e Políticas Educacionais

A organização do sistema escolar brasileiro nos âmbitos políticos e pedagógicos. A Educação Básica no Brasil na legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decretos, Resoluções e Pareceres dos Órgãos Normativos). Alterações da LDB que incidem na implantação da BNCC e PPC da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e modalidades. Atribuições: do Sistema



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Municipal de Ensino, do Conselho Municipal da Educação e do Fórum Municipal da Educação.

Carga horária: 3h/a.

MÓDULO VIII– Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva

Educação Inclusiva: Legislação da Educação Inclusiva. Protocolos de atendimento. encaminhamentos. Concessão de PADI. Orientações do atendimento do PADI em sala de aula. Atendimento Domiciliar. Projetos e Programas da Educação Inclusiva.

Carga horária 6h/a.

MÓDULO IX - Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola

Escola como espaço de trabalho coletivo de reflexão e ação cotidianas. Trabalho da escola e da comunidade na construção de formas e instrumentos que aproximem os pais ao cotidiano da escola. Espaços de participação da comunidade na implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Etapas de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico. Elaboração de projeto de gestão.

Carga horária 3 h/a.

MÓDULO X- Programa Toda Criança na Escola

Intervenções pedagógicas e do serviço social na infrequência escolar.

Carga horária 3 h/a

MÓDULO XI – Avaliação

Avaliação EduGestor Coordenação. Prova de múltipla escolha.

Carga horária 3 h/a.

MÓDULO XII – Projeto de gestão para coordenação pedagógica escolar

Elaboração e envio por e-mail do Projeto de Gestão Pedagógica para Coordenação Escolar.

Carga horária 4 h/a.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 33 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DOS MÓDULOS- GRUPO 3

DATA	MÓDULO	MINISTRANTES
G3- 18/09 Segunda-feira	MÓDULO I Gestão Educacional, Planejamento, Avaliação Educacional e Documentação Pedagógica Carga horária 3h/a.	Marli Gonçalves Costa Leandro de Araújo Crestani
G3- 19/09 Terça-feira	MÓDULO VII Legislação e Políticas Educacionais Carga horária: 3h/a	Luci Graciela Kuhn
G3- 20/09 Quarta-feira	MÓDULO VIII Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva Carga horária 3h/a	Equipe NEADI Fonoaudiólogas e Psicólogas
G3- 21/09 Quinta-feira	MÓDULO IX Formação para Elaboração de Projetos para Participação na Escola: Projeto Político Pedagógico Plano de ação para Coordenação Pedagógica Carga horária 3h/a.	Fabiana Bedun Sackvil
G3- 22/09 Sexta-feira	MÓDULO VI Ética, Liderança, Motivação e Administração de Conflitos Carga horária 3h/a	Valdinei José Arboleya
G3- 25/09 Segunda-feira	MÓDULO X Programa Toda Criança na Escola Intervenções pedagógicas e do serviço social na infrequência escolar. Carga horária 3 h/a	Elizangela de Souza
G3- 26/09 Terça-feira	MÓDULO III Tecnologias Aplicadas à Educação Programa aluno Conectado :Computação Carga horária 3h/a.	Alexssandro Morgenroth



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 34 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

G3- 27/09 Quarta-feira	MÓDULO V Tecnologias Aplicadas à Educação Programa aluno Conectado: Tablets Carga horária 3h/a.	Lidiane Silva Ribeiro
G3- 28/09 Quinta-feira	MÓDULO IV Tecnologias Aplicadas à Educação Programa aluno Conectado: Robótica Educacional Carga horária 3h/a.	Julio Cesar Braun
G3- 29/09 Sexta-feira	MÓDULO VIII Gestão Democrática na Perspectiva da Educação Inclusiva Carga horária 3h/a	Equipe NEADI Patrícia Schorenberger Alessandra Salamanca Coelho Anezi Maria Rosalina dos Santos Petri Marcia Dalgallo Gleci Terezinha Herkert
G3- 02/10 Segunda-feira	MÓDULO II Programas Conhecendo Toledo, Conhecendo Oeste e MPT na Escola Carga horária: 3h/a	Carla Michelin Ribeiro Sandra Inês Reisdörfer Kopeginski
G3- 03/10 Terça-feira	MÓDULO XI Avaliação EduGestor Coordenação Carga horária 3h/a	Comissão de Avaliação
G3- 10/10 Terça-feira	MÓDULO XII Entrega do Projeto de Gestão Pedagógica para Coordenação Escolar- Plano de ação da coordenação. Enviar para o e-mail fabiana.sackvil@toledo.pr.gov.br Carga horária 4h/a	Comissão de Avaliação
	Carga horária total: 40 horas	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 35 de 54



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

Locais: Auditório da Escola de Governo, Sala de reuniões da SMED e Laboratório NITE.

Horário: Das 18h30min. às 21h30min.

EXIGÊNCIAS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO:

- 1 - Pontualidade;
- 2 - Frequência mínima de 90% na formação;
- 3 - Nota mínima 70;
- 4 - Envio do Projeto de Gestão Pedagógica para Coordenação Escolar para o e-mail fabiana.sackvil@toledo.pr.gov.br, até a data de 10/10/2023.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (2018). Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. LEI n.º 9394, de 20.12.96 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário da União, ano CXXXIV, n. 248, 23.12.96.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado. 1998.

CHIAVENATO, I. Introdução à Teoria Geral da Administração. 3ª Edição. S. Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

GADOTTI, M. Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. Conferência Nacional de Educação, 2014.

LIBÂNIO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.

LUCKESI, Carlos Cipriano. Gestão Democrática da escola, ética e sala de aula. ABC Education. 64. São Paulo: Criarp, 2007.

SANDER, B. Administração da Educação no Brasil: genealogia do conhecimento. Brasília: Liber Livro, 2007a.

SANDER, B. A pesquisa sobre política e gestão da educação no Brasil: uma leitura introdutória de sua construção. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 23, n. 03, p. 421-447, set./dez. 2007b.

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária da Educação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 36 de 54

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 151, de 4 de setembro de 2023

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Adaiane Nascimento Fantinel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

Amparado em Perícia Médica do Município, que homologou a licença para tratamento de saúde de 21 de agosto a 20 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, à servidora Adaiane Nascimento Fantinel, Assistente Legislativo, de 21 de agosto a 20 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 4 de setembro de 2023.

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=CPF-Barbosa, OU=Secretaria da
Rápida Prefeitura de Toledo, OU=RPB, OU=RPB,
c=BR, o=AC, ou=RPB vs. ou=AR
OU=NE-ELE, ou=Presidente
OU=148950700151, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951

Resolvi: Escrevo no ato de emitir este documento
Licenciado: Issa localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.04 10:38:44:070
Fórmula PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 37 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28.08.2023), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Oitava Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a presidência do vereador Dudu Barbosa e secretariada pelo vereador Valdomiro Bozó. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Valdir Rosseto e Valdomiro Bozó. Os vereadores Genivaldo Paes e Valtencir Careca registraram sua presença após o início do Pequeno Expediente. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: a Comissão de Constituição e Justiça apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o Projeto de Resolução nº 20, de 2023, de autoria da Mesa, cabendo recurso ao Plenário quanto a apreciação conclusiva do Projeto; o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 106, de 2023, de autoria dos parlamentares Olinda Fiorentin, Chumbinho Silva, Damião Santos, Gabriel Baierle, Leocides Bisognin, Marly Zanete e Roberto de Souza, foi rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo recurso contra a rejeição no prazo de cinco dias úteis. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: nº 131, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordo para indenização de área destinada à abertura do prolongamento da Rua Coroa do Norte, visando à interligação dos bairros Jardim Concórdia e Jardim Porto Alegre com os bairros Vila Operária e Vila Pioneiro, nesta cidade; **nº 132, de 2023**, do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo; **nº 133, de 2023**, do parlamentar Chumbinho Silva, que declara de utilidade pública municipal o Clube do Cavalo - C.V.; e **nº 134, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. **PROJETO DE RESOLUÇÃO - nº 21, de 2023**, da Mesa, que autoriza o prefeito a licenciar-se do cargo e a ausentar-se do País, para gozo de férias. Concluída a apresentação dos projetos, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES: nº 1059, de 2023**, autoria Beto Scain, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1060, de 2023**, autoria Beto Scain, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1061, de 2023**, autoria Beto Scain, recapeamento asfáltico da Rua Verbo Divino, no Jardim Santa Maria; **nº 1062, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, redutor de velocidade na OT-205, de São Luiz do Oeste no trecho entre o Posto Estradão até a Coamo e IRIEDI; **nº 1063, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, instalação de estruturas de contenção, sejam esferas ou barreiras horizontais, na calçada situada na Rua Jose Gobbi, 6211, esquina com Rua Amanda Shoennel, no Bairro São Francisco; **nº 1064, de 2023**, autoria Chumbinho Silva, reitera pedido de implantação de redutor de velocidade na Rua Júlio de Castilho esquina com Borges de Medeiros, na Vila Industrial; **nº 1065, de 2023**, autoria Damião Santos,

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

Página 1 de 4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 38 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 893/2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1066, de 2023**, autoria Damião Santos, instalação de parque infantil público, na Vila Rural no lote institucional 34218, na Rua Ana Iachombek, no Bairro São Francisco; **nº 1067, de 2023**, autoria Damião Santos, construção lombada ou elevação em paver na Rua Mario Fontana, entre a Avenida Egydio Jerônimo Munaretto com a entrada para Rua Willy Barth, próximo a escola municipal Walmir Grande no Jardim Panorama; **nº 1068, de 2023**, autoria Dudu Barbosa, construção de espaço de lazer comunitário, e instalação de parque infantil no Loteamento Schneider, no bairro São Francisco; **nº 1069, de 2023**, autoria Dudu Barbosa, pavimentação asfáltica, na Rua Tranquillo Modesto Pizzatto, que liga a PR 317, a estrada rural da Linha Cerâmica Prata; **nº 1070, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, implantação de redutor de velocidade na rua XV de Novembro, próximo à academia Aquafit, no Centro; **nº 1071, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, implantação de lombada próximo à entrada do distrito de São Luiz do Oeste; **nº 1072, de 2023**, autoria Gabriel Baierle, intervenção no tráfego de veículos para redução de acidentes na interseção da rua Mauá com a rua Olávo Bilac, na Vila Industrial; **nº 1073, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, inclusão do medicamento Enoxaparina na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME); **nº 1074, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 178/2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1075, de 2023**, autoria Genivaldo Jesus, arquivada por conter o mesmo teor das Indicações nº 864, 455 e 256/2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1076, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer, instalação de redutor de velocidade na Rua Tiago Amorim Novaes, próximo a Copacol no Distrito de Bom Princípio do Oeste; **nº 1077, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer, reforma da quadra poliesportiva, instalação de trave e materiais esportivos da comunidade de Linha Flórida; **nº 1078, de 2023**, autoria Geraldo Weisheimer e Dudu Barbosa, solicitação de pinturas de sinalização de trânsito horizontal e vertical na Rua Independência no Centro; **nº 1079, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, implantação de placas de sinalização de controle de velocidade em toda extensão da rua Getúlio Vargas no bairro Boa Esperança; **nº 1080, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 504/2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1081, de 2023**, autoria Jozimar Polasso, revitalização da lombada elevada da rua 1º de maio com a rua Tomaz Gonzaga, no Bairro Vila Pioneiro; **nº 1082, de 2023**, autoria Leocliedes Bisognin, reitera implantação de pontos de recarga para veículos elétricos entre outros modais individuais do segmento em diversos pontos do município de Toledo; **nº 1083, de 2023**, autoria Leocliedes Bisognin, implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Almirante Barroso como Haroldo Hamilton, na esquina do Fórum de Toledo, no Centro; **nº 1084, de 2023**, autoria Leocliedes Bisognin, arquivada nos termos do inciso VIII do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1085, de 2023**, autoria Marly Zanete, instalação de Galerias Pluviais, na Linha Guaçu, no Distrito de Vila Nova; **nº 1086, de 2023**, autoria Marly Zanete, implantação de um Parque Infantil na Praça Memorial da Cerâmica do Distrito de Novo Sarandi; **nº 1087, de 2023**, autoria Marly Zanete, substituição dos Refletores com luz de Led na quadra da praça Ângelo Citadin, do Distrito de Novo Sarandi; **nº 1088, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, indica a reforma e melhoria no mata burro na linha 41 próximo a propriedade de Lise Pasin; **nº 1089, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, indica a instalação de ponto de ônibus em frente à sede da Comunidade Nossa Senhora do Rocio; **nº 1090, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó, construção de uma capela mortuária na Vila Industrial; **nº 1091, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 358/2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 1092, de 2023**, autoria Valdomiro Bozó,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

instalação de ponto de ônibus com assento e cobertura na Rua Willy Tesch, próximo ao número 393, no Loteamento Casa Grande; **nº 1093, de 2023**, autoria Roberto de Souza, solicita a revisão do Plano Municipal de Coleta Seletiva para reordenar a coleta containerizada, o dimensionamento dos contêineres e os mecanismos de higienização; **nº 1094, de 2023**, autoria Pedro Varela, realização de recapeamento asfáltico na Rua Pinheiro Machado, entre as Ruas Santos Dumont até a rua General Carneiro; **nº 1095, de 2023**, autoria Pedro Varela, assentamento (Troca) de meio fio na Rua Castro Alves, entre as Ruas Monteiro Lobato e Guimaraes Rosa localizada no Jardim Europa/América; **nº 1096, de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, implantação de uma travessia elevada na Rua Albino Scariot, próximo ao nº 2622, no Jardim Coopagro; **nº 1097, de 2023**, autoria Professor Oseias, arquivada por conter o mesmo teor da Indicação nº 198/2023, nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; e **nº 1098, de 2023**, autoria Professor Oseias, pedido de manutenção e revisão dos locais onde foram instalados os tachões. Concluída a apresentação, o presidente encaminhou as indicações ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS: nº 138, de 2023**, autoria Valdir Rossetto, foi retirado pelo autor; **nº 139, de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, solicita informações acerca da campanha de vacinação antirrábica que está sendo conduzida em nosso município; **nº 140, de 2023**, autoria Olinda Fiorentin, solicita informações referentes às entidades declaradas de utilidade pública; e **nº 141, de 2023**, autoria Professor Oseias, solicita informações sobre a colocação de tachões de sinalização viárias. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE** - O primeiro-secretário fez a leitura do Protocolo nº 1914, de 18 de julho de 2023, de autoria do presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (FACIAP), Fernando Moraes, solicitando o uso da tribuna livre nesta sessão. Em seguida, o presidente passou a palavra ao senhor Fernando Moraes. Após, o presidente abriu a palavra a quem quisesse falar. **GRANDE EXPEDIENTE:** Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Valdir Rossetto, Valdomiro Bozóz, Damião Santos, Dudu Barbosa, Gabriel Baierte, Genivaldo Jesus e Genivaldo Paes. **ORDEM DO DIA:** Confirmada a presença dos parlamentares, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 100, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a denominação do Programa "Casamento Coletivo no Civil" para Programa "Casamento Coletivo Cidadão" e modifica a legislação que dispôs sobre a sua institucionalização e que estabeleceu critérios para a sua execução. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 106, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispôs sobre a instituição de campanha de combate ao assédio sexual no transporte coletivo no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 107, de 2023**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER. Para discussão, o parlamentar Leocides Bisognin fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Valdir Rossetto e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação do Vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 126, de 2023**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 40 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 100, 106, 107 e 126, de 2023, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 104, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 105, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação a Emenda Modificativa, esta foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 114, de 2023**, do Poder Executivo, que altera a legislação que declara de urbanização específica a área em que se situa o Tecnoparque de Toledo. Para discussão, o parlamentar Gabriel Baierle fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 104, 105 e 114, de 2023, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES:** No momento de pronunciamento das lideranças, os parlamentares Gabriel Baierle e Leocides Bisognin fizeram uso da palavra. Para o momento de pronunciamento dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa, Genivaldo Jesus, Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Roberto de Souza e Valdir Rossetto. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Dudu Barbosa, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e trinta e cinco minutos (17h35min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

DUDU BARBOSA
Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 4 de setembro de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 41 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 58, de 4 de setembro de 2023

Referenda o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cessão de servidora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a prorrogação da cessão de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Justiça Eleitoral do Estado do Paraná e o Município de Toledo, cujo objeto é a prorrogação da cessão de servidora, ocupante dos cargos de Assistente em Desenvolvimento Social I e Professo II T20, para prestar serviços ao Fórum da Comarca de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 42 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 59, de 4 de setembro de 2023

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Toledo, visando a cedência de servidor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Toledo, visando a cedência de servidor.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Toledo, cujo objeto é a cedência do servidor Jader Hericks Anschau, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação I, para assumir a função de Coordenador de Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 43 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 60, de 4 de setembro de 2023

Referenda o Termo de Cedência celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, visando à cedência de servidora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Cedência celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, visando à cedência de servidora.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Cedência celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência de servidora para exercer cargo em comissão de Chefe de Seção na 20ª Regional de Saúde de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de setembro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 44 de 54

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de agosto**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 04 de outubro de 2023**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 16 de setembro de 2023**;

Nome	Tipo/Benefício
Daniel Julio	Aposentado
Rita da Rosa	Aposentada
Hugo Rossa	Aposentado
Lucia Rossoni	Aposentada
Gercino Garcia	Aposentado
Maria Rejane Johann	Aposentado
Leontina Soares Pereira	Aposentada
Ina das Graças Tucholke	Aposentado
José Franco Barrios Filho	Aposentado
Jovita Giordani Stein	Aposentado
Terezinha Audete Dal Bosco	Aposentado
Lorema Rossini Sangaletti	Aposentado
Marli Julita Lenhard Fiuza	Aposentado
Lorena Syrlei Schroeder	Aposentado
Teovani de Fatima Gutjahr Costa	Aposentada
Gladis Eldi Dagani	Aposentada
Zenilda Maria Bendo	Aposentada
Claudete Bueno do Prado	Aposentada
Dalva Cecilia Gonçalves de Souza	Aposentada
Fatima Correa Machado Pichek	Aposentada
Marcia Regina Heiss	Aposentada
Dorotea Muller Klug	Aposentada
Janete Maria Reis Dupont	Aposentada
Ivanir Salete Carraro Gaffuri	Aposentada
Lourdes Terezinha Binsfeld	Aposentada
Neusilene Kaiser Hermisdorf	Aposentada
Anatalia Furman da Silva Vieira	Pensionista
Maria Aparecida da Costa Lemes	Pensionista
Elizabeth Bueno do Prado Alduini	Pensionista
Suzana Gagliardi Marques	Pensionista



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 45 de 54

Sabina Vanderlinde	Pensionista
Mauro Luis Motta dos Santos	Pensionista
Paulo Miguel Lima dos Santos	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista.

Toledo, 04 de setembro de 2023.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE TOLEDO – PARANÁ.

Dispõe sobre a Regulamentação da V Conferência Municipal da Juventude do Município de Toledo-PR.

O **Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO)**, no uso das atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 18h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E TEMA

Art. 1º – A V Conferência Municipal da Juventude, com caráter deliberativo, convocada através do DECRETO Nº 878, de 3 de agosto de 2023, tem como finalidade avaliar e propor políticas públicas para todo o segmento jovem do Município de Toledo

Art. 2º - A Conferência é o Fórum Municipal de debate sobre as Políticas Municipais de Juventude, aberta a todos os segmentos da sociedade que reúnem-se, com os seguintes objetivos:

Objetivo Geral:

Promover a discussão e a proposição de políticas públicas que visem ao desenvolvimento integral das juventudes, assegurando sua participação ativa nos processos decisórios do Município.

Objetivos Estratégicos:

- I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal de Juventude;
- II - fortalecer a relação entre governos e a Sociedade Civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal de Juventude;
- III - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis federativos;
- IV - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
- V - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial de jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
- VI - fazer balanço e aprimorar os mecanismos de monitoramento das resoluções das Conferências Municipais de Juventude;
- VII - reconhecer e fortalecer o ambiente digital como espaço de participação, articulação, deliberação e ação dos jovens;
- VIII - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da Sociedade Civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular e políticas públicas de juventude;

IX - promover o intercâmbio das múltiplas expressões da juventude - esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas e outras - de modo a fortalecer iniciativas da organização juvenil e facilitar o



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens nos territórios;

X - garantir a transversalidade do debate sobre o combate e superação das opressões de gênero, classe, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, em situação de rua ou em cumprimento de pena de privação de liberdade;

XI - garantir em todas as Etapas da V Conferência Municipal de Juventude um público jovem, com paridade de gênero, recorte étnico - racial, e com diversidade regional;

XII - promover o Município de Toledo-PR como referência de boas práticas em políticas de participação das juventudes.

Art. 3º - A V Conferência Municipal da Juventude, tem como tema central: **“Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”**

Art. 4º - Os trabalhos da V Conferência Municipal da Juventude consiste em aprovação do Regimento Interno; palestra sobre o tema central; debates; plenária final - aprovação de propostas para compor a Política Municipal da Juventude e aprovação das prioridades, por políticas públicas (saúde, educação, esporte e lazer, assistência social, juventude, cultura), para Conferência Estadual da Juventude; eleição dos delegados titulares e suplentes para a Conferência Estadual da Juventude e elaboração do relatório final.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art 5º - A V Conferência Municipal da Juventude é presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Toledo - COMJUTO, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu representante legal, em conformidade com o Regimento Interno da Conferência.

Art 6º - Podem participar da V Conferência Municipal da Juventude, pessoas inscritas na condição de:

- I – Delegados Natos;
- II – Delegados;
- III – Observadores;
- IV – Convidados.

Art. 7º - Na V Conferência Municipal da Juventude participam delegados, com direito a voz e voto. Os demais convidados e observadores com direito a voz.

§ 1º - Todos os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR participam da V Conferência na condição de delegado nato.

§ 2º - Serão inscritos delegados durante as Pré-Conferências territoriais, Pré-Conferência Livre e através da Pré-Conferência Digital.

§ 3º - Os observadores serão consideradas as pessoas que tiverem interesse somente em observar o desenvolvimento da Conferência.

§ 4º - Os convidados são as autoridades e demais membros envolvidos na organização da V Conferência Municipal da Juventude.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO E ESTRUTURA



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

Art. 8º - A V Conferência Municipal da Juventude será estruturada da seguinte forma:

I - Realização de reunião de mobilização da Comissão Organizadora com representantes das políticas públicas de juventude;

II – Realização de Pré-Conferências em diferentes territórios do Município de Toledo-PR;

III - A V Conferência Municipal da Juventude será realizada no dia 23 de Setembro de 2023, nas dependências do Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli – CJU Europa das 8h às 17h e terá seu relatório final enviado à Conferência Estadual da Juventude.

Parágrafo Único: Os Relatores Gerais das Pré-Conferências têm até o dia 15 de Setembro de 2023 para encaminhar as propostas à Comissão Organizadora que fará a sistematização destas para apresentação na V Conferência Municipal da Juventude. Cada Relatório da Pré-Conferência deve ser protocolado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Juventude, localizada na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo/PR, telefone (45) 3196-2400 e e-mail: comjuto.toledo@gmail.com.

Art. 9º – As Pré-Conferências serão realizadas conforme cronograma a seguir:

DATA:	HORÁRIO	LOCAL
04/09/23	13h30 às 16h30	Unidade Social São Francisco - USSF
06/09/23	08h30 às 11h30	CJU EUROPA
11/09/23	13h30 às 16h30	CJU COOPAGRO
13/09/23	08h30 às 11h30	NOVO SARANDI

Art. 10 - A etapa online ocorrerá mediante o preenchimento do formulário disponível do dia 01/09/2023 ao dia 15/09/2023. Esse formulário será amplamente promovido e divulgado através do site oficial do Município de Toledo e das redes sociais da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (@smdh.toledo), sendo acessível por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/19DNp38Dy4Kt44fwt2NyHi6pgzw7xBdhupwNN43pTh88/edit?pli=1>

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 11 – A V Conferência Municipal da Juventude tem a seguinte estrutura:

I – Comissão Organizadora;

II – Secretaria-Executiva do Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR;

III – Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR;

Art. 12 – Cabe à Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Juventude as seguintes atribuições:



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

- I – Divulgar e organizar a V Conferência Municipal da Juventude;
- II – Organizar o cerimonial;
- III – Elaborar a proposta do Regimento Interno da V Conferência Municipal da Juventude;
- IV – Propor o Regulamento da Conferência;
- V - Organização e planejamento das Pré-Conferências;
- VI - Elaboração do material de apoio para as Pré-Conferências;
- VII - Organizar e sistematizar as propostas a serem apresentadas na V Conferência Municipal da Juventude;
- IX - Dar redação ao Relatório Final, em parceria com os delegados eleitos para a IV Conferência Estadual da Juventude;
- IX - Contatar a imprensa para a cobertura do evento;
- X – Elaborar o material de divulgação do evento;
- XI – Convidar as entidades e organizações da sociedade civil;
- XII – Estimular a participação da sociedade civil.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora será indicada pelo Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR, tem um presidente e a função de secretário será desempenhada pela Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 13 – A Secretaria-Executiva do Conselho Municipal da Juventude - COMJUTO tem as seguintes atribuições:

- I – Receber e organizar as inscrições dos delegados, observadores e convidados com apoio da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Juventude;
- II – Organizar pastas e materiais a serem distribuídos aos participantes da IV Conferência Municipal da Juventude ;
- III – Recepcionar e realizar o credenciamento de delegados e participantes no local da V Conferência Municipal da Juventude;
- IV – Fornecer o certificado digital aos Delegados e Participantes da V Conferência Municipal da Juventude.

Art. 14 – Cabe ao Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR, as seguintes atribuições:

- I – Organizar e realizar as pré conferências, realizar inscrições dos delegados e observadores;
- II – Receber e apresentar as moções na Conferência;
- III – Participar da sessão plenária, sistematizando as propostas que integram o Relatório Final.

Art. 15– As despesas com a realização da V Conferência Municipal da Juventude serão realizadas por meio de dotação orçamentária da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA A IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE DO PARANÁ

Art. 16 – O número de vagas de delegados que serão eleitos a participar da IV Conferência Estadual da Juventude do Paraná será definido conforme regulamento da mesma, o qual deverá constar no regimento interno da V Conferência Municipal da Juventude.

§ 1º – Para cada delegado titular será eleito um delegado suplente;

§ 2º - Os delegados para Conferência Estadual serão eleitos e referendados pela plenária da V Conferência



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

Municipal da Juventude;

§ 3º - O jovem que possua menos de 18 anos de idade e queira participar da IV Conferência Estadual da Juventude deverá no ato da inscrição, para candidatar-se a Delegado, obrigatoriamente apresentar a autorização assinada pelo responsável legal;

§ 4º - Para concorrer à vaga de Delegado titular ou suplente a pessoa deve inscrever-se conforme normatização do Regimento Interno da V Conferência Municipal da Juventude.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal da Juventude.

Art. 18 – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 19 – Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Toledo, 31 de agosto de 2023.

JOEL JOSÉ PALMA JUNIOR
Vice-Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 51 de 54

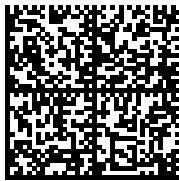
Assinaturas

Página: 1



Documento: 30800/2023 - Resolução 06/2023 - COMJUTO.pdf
Data: 04/09/2023 14:06:36

Situação: Concluído



O documento foi assinado por JOEL JOSE PALMA JUNIOR na data 04/09/2023 16:02.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/30800/2023>





CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Delibera pela LOA 2024, da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

O **Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO)**, no uso das atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 2.210, de 16 de setembro de 2015 e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 2.266, de 10 de julho de 2018, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 18h30min, online, através da Plataforma Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA apresentada pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, referente ao orçamento da Juventude para o exercício 2024;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 31 de agosto de 2023.

JOEL JOSÉ PALMA JUNIOR
Vice-Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 53 de 54

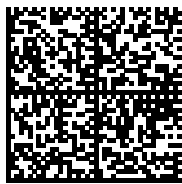
Assinaturas

Página: 1



Documento: 30801/2023 - Resolução 07/2023 - COMJUTO.pdf
Data: 04/09/2023 14:06:49

Situação: Concluído



O documento foi assinado por JOEL JOSE PALMA JUNIOR na data 04/09/2023 16:03.
Assinatura realizada através do login do usuário.
Para mais informações, acessar o link:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/30801/2023>

equiplano



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 05 de setembro de 2023

Edição nº 3.672

Página 54 de 54

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.